

### EDITAL VRPG № 07/2019

### REGULAMENTA A PREMIAÇÃO "PARTICIPAÇÃO EM EVENTO NACIONAL"

A Vice-Reitora de Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, divulga e estabelece as condições para participar da Premiação "PARTICIPAÇÃO EM EVENTO NACIONAL".

#### 1. OBJETIVOS

- 1.1. O Prêmio "PARTICIPAÇÃO EM EVENTO NACIONAL", promovido pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade de Fortaleza, trata-se de uma premiação que contemplará 02 (dois) alunos de Doutorado de Psicologia, com uma ajuda de custo para participar de um Evento Científico de relevância na sua área de pesquisa, no período de Maio a Dezembro de 2019.
- 1.2. O principal objetivo da premiação é proporcionar ao aluno(a) a possibilidade de participar de um Evento Científico, contribuindo para o seu crescimento pessoal e profissional, bem como reconhecer a trajetória acadêmica do aluno(a) durante o Doutorado.

#### 2. PÚBLICO-ALVO

Poderão participar deste Edital os alunos de Doutorado de Psicologia das Turmas 6, 7, 8 e 9, regularmente matriculados no Programa e em dia com suas atividades acadêmicas.

### 3. DA INSCRIÇÃO E FORMA DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. O período de inscrição é de 15 a 17 de abril de 2019, no horário de 7:30h às 18:00h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (Bloco N sala 13).
- 3.2. Para concorrer à premiação, o aluno deve seguir, obrigatoriamente, os seguintes passos:
- I. Preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I) e entregar juntamente com os demais documentos no prazo e local indicados no item 3.1 deste Edital.
- II. Apresentar o Currículo Lattes atualizado e preencher a Tabela de Pontuação do Currículo, apresentando as devidas comprovações (Anexo II), no ato da inscrição.
- III. Ter submetido ou pretender submeter um trabalho que seja decorrente da Tese, para um evento

**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ** UNIVERSIDADE DE FORTALEZA **ENSINANDO E APRENDENDO** 

nacional de relevância para sua área, desde que seu orientador do PPGP esteja inscrito como co-

autor do trabalho;

IV. Estar em dia com as atividades acadêmicas exigidas para seu nível do curso (Seminários de Tese,

qualificação e defesa).

4. DA AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

4.1. Será formada uma comissão avaliadora, definida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação

em Psicologia, composta de três docentes e a coordenação, para análise dos documentos (ficha de

inscrição e tabela de pontuação do currículo com devidas comprovações).

4.2. Os dois alunos(as) que obtiverem as duas maiores notas decorrentes da pontuação do Currículo

Lattes, desde que preenchidos todos os requisitos elencados neste Edital, serão listados como

vencedores da premiação de que trata este Regulamento.

4.3. A lista com os vencedores e demais classificáveis será divulgada na Secretaria do Programa de

Pós Graduação em Psicologia no dia 26 de Abril de 2019.

4.4 O candidato vencedor que não proceder com a apresentação da confirmação do Evento Científico

o qual apresentará até dia 20/09/2019, sob pena de ser considerado desistente. É facultado ao

Programa, após referido prazo, convocar candidato classificável por ordem de classificação.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 O prêmio será no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para arcar com custos de

passagem e hospedagem, obrigatoriamente. A compra da passagem será de responsabilidade da

Coordenação do Programa e o valor referente à compra será deduzido do valor da premiação.

5.2. Após retorno do Evento Científico, o doutorando deverá comprovar os demais gastos com

hospedagem.

5.3. A premiação está sendo custeada com recursos do Edital de Estímulo à Cooperação Científica e

Desenvolvimento da Pós-Graduação (Funcap-Capes), por intermédio do PPG Psicologia, submetido e

aprovado no ano de 2018.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A liberação do prêmio depende da apresentação da carta de aceite do trabalho submetido pelo

doutorando, bem como do cumprimento das demais condicionalidades descritas neste Edital.

6.2. Os ganhadores deverão participar de um Evento no período de Maio a Dezembro de 2019.



- 6.3. A Universidade de Fortaleza se reserva ao direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos deste Edital, antes do início da participação dos alunos na atividade proposta.
- 6.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade de Fortaleza.

Fortaleza, 08 de abril de 2019.

Prof.ª Dra. Lilia Maia de Morais Sales Vice-Reitora de Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza



## ANEXO I - EDITAL VRPG Nº 07/2019

## Formulário de Inscrição

# Prêmio Participação em Eventos Nacionais para Doutorandos(as)

Doutorando(a):	
Orientador(a):	
Título da Tese:	
Ano de Ingresso:	
Sobre o Evento:	
Título:	
Local em que será realizado:	
Período:	



### Anexo II - EDITAL VRPG № 07/2019

### ITENS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (2014-2019)1

1. Artigos nublic	ados ou aceitos para publicação em		
~	los com Qualis (O maior Qualis que o		
	entar, independentemente da área)		
Transfer of the	Com Qualis A1	X10	
Com Qualis A2		X9	
Com Qualis B1		X7	
Com Qualis B2		X6	
Com Qualis B3		X4	
Com Qualis B4		Х3	
Com Qualis B5		X1	
2. Trabalhos p	ublicados em Eventos Científicos		
Resumo simples	Nacional (Teto: 12 trabalhos)	X0,5	
	Internacional (Teto: 12 trabalhos)	X1	
Trabalhos			
completos	Nacional (Teto: 12 trabalhos)	X1	
	Internacional (Teto: 12 trabalhos)	X2	
3. Liv	ros e Capítulos de Livros		
Livro publicado c	om ISBN e Corpo Editorial (mínimo		
	de 80 páginas)	X5	
Capítulo de livro com ISBN e Corpo Editorial		X1	
Organização de livro com ISBN e Corpo Editorial		X4	
	TOTAL		

\_

A) Os trabalhos publicados em anais de eventos (resumos e trabalhos completos) deverão ser comprovados com certificado e cópia do trabalho que foi publicado nos anais. Os artigos deverão ser comprovados com cópia da publicação retirada do próprio periódico, incluindo dados de identificação (título do periódico, número, volume e páginas). Capítulos de livros e livros completos ou organizados devem ser apresentados constando a capa do livro, ficha catalográfica e sumário, além do próprio capítulo onde há autoria. B) Artigos/Livros e Capítulos de Livros Aceitos para Publicação e com as devidas Cartas de Aceite serão considerados na Pontuação do Lattes. C) Apenas serão considerados os itens descritos nessa Tabela de Pontuação do Currículo, sendo desnecessário apresentar outras declarações/comprovações.